



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 708/87

DATA: 5 de junho de 1987.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente a saber:

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.03 - Divisão de Logradouros Públicos

0603.13764481.18 - Construção de galerias pluviais, serviços de drenagem e canalização de córregos.

4.1.1.0 - Obras e instalações Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.03 - Divisão de Logradouros Públicos

0603.10585751.17 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 5 dias do mês de junho de 1987.



Astério Rigon
Prefeito Municipal